

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/10/2022 às 08:00h até dia 01/11/2022 às 08horas e 30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 01/11/2022

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirosformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844 –
E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela a Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4369, de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de agosto de 2021 e Portaria nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2022. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01/11/2022

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1.1. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Justificamos o pedido de aquisição do objeto em razão da necessidade de troca dos microcomputadores e notebooks ultrapassados já que não há possibilidade de upgrade pois, os componentes recentes disponíveis no mercado, mudaram fisicamente e não são compatíveis com a placa mãe desatualizada. Ressaltamos que estamos com grande déficit de microcomputadores em várias secretarias, o que resulta em servidores ociosos por falta dessa ferramenta de trabalho, portanto, para o bom andamento das atividades desempenhadas nas secretarias municipais, solicitamos a aquisição do objeto com urgência, para o melhor desempenho dos servidores municipais em suas funções dentro da Administração Pública em prol da excelência do atendimento aos munícipes. Trata-se ainda de equipamento com tecnologia atual, maior capacidade de armazenamento de dados e alta performance nos sistemas de informação e serviços, proporcionando

eficiência nos trabalhos desenvolvidos e atendimento hábil e seguro aos servidores e munícipes.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (Anexo 01) e Planilha de Preço Médio (Anexo 02).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Pregão somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

g) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

6.2. As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

7.7. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.8. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

7.9. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

7.10. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

7.11. O Município de Formiga/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

7.12. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.13. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

8.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

11.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do **ITEM imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance.**

11.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o licitante vencedor do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item..

11.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

11.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

a) As especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

b) proposta de preços, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diversa da (s) constante (s) no contrato social, deverá ser anexada procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

14.1. O objeto será aceito após a verificação pelo fiscal nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

14.2. A **Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

14.3. A natureza do fornecimento será por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço unitário	TOTAL
1	<p>COMPUTADOR - 01 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151/1200 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (<i>on-board ou Offboard PCI-Express</i>) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (<i>on-board</i>) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i></p>	Un.	10	R\$5442,00	R\$54420,00

	<p>do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x internal <i>speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI. Caixinha de som, com entrada para microfone/fone de ouvido e conectividade USB</p> <p>ARMAZENAMENTO – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5”; Tempo de Resposta: 5ms; Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI.</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca reconcondicionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial. (COTA RESERVADA)</p>				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço unitário	TOTAL
	<p>COMPUTADOR - 01 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket</p>	Un.	30	R\$5442,00	R\$163.260,00

2	<p>LGA1151 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (<i>on-board ou Offboard PCI-Express</i>) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (<i>on-board</i>) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x <i>internal speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC, Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI.</p> <p>ARMAZENAMENTO – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5”; Tempo de Resposta: 5ms; Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e</p>				
---	---	--	--	--	--

	<p>HDMI.</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial. (AMPLA CONCORRENCIA)</p>				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	TOTAL
3	<p>COMPUTADOR - 02 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse; 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão ethernet (IEEE 802.3) 10/100/1000 onboard</p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB support additional 4 USB ports; 1 x Conector de cooler para Processador; 1 x Conector de cooler do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x internal speaker connector; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-</p>	Un.	11	R\$5491,00	R\$ 60.401,00

<p>pin Conector de Energia ATX 12V Dissipadores: Em cobre ou alumínio MEMÓRIA RAM: 8 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI. ARMAZENAMENTO Armazenamento – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo) PERIFÉRICOS Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores. Gabinete: 4 Baias ATX Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5”, Tempo de Resposta: 5ms, Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI OUTROS Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento). Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	TOTAL
	<p>COMPUTADOR – 03 Tipo: NOTEBOOK CPU: Frequência da CPU: - Processador com 4 núcleos físicos (2.5 GHz mínimo) ou superior Memória Cache: - 3Mb no mínimo Threads: - 8 no mínimo PLACA MÃE Conexões: - 3 Universal Serial Bus (USB) 3.0/2.0; - 1 microphone-in; - 1 HDMI; - 1 RJ - 45 (LAN). Memória: - Mínimo 8 GB DDR4</p>	Un	09	R\$ 4.764,33	R\$ 42.878,97

4	<p>Sistema de Vídeo: - Integrado (on-board) – mínimo de 1024 mb</p> <p>Sistema de Som: - Auto – falantes estéreo (2W/ch); - SRS WOW HD; - SRS TruSurround HD; - 24 bit High definition; - mic interno.</p> <p>Acessórios: - Cabo de Força; - Bateria 6 Células – Lithium-Ion; - Guia do Usuário; - Webcam integrada com resolução mínima de 720p</p> <p>Armazenamento – SSD: - Capacidade: 240GB; - Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); - Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>Tela: - Tamanho mínimo 15.6' Polegadas - Resolução: HD (1366x768) mínima.</p> <p>Placa de Rede Wireless interna: - Acesso a redes sem fio para computadores desktop; - Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft 2.0) e IEEE802.11 b/g/N; - Potência de transmissão de 15 dBm; - Frequência de 2,4 GHz; -QoS (WMM) – ideal para aplicações de voz e vídeo; - Operação nos modos de Infraestrutura e Ad-hoc; - Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA, IEEE802.1x e TKIP/AES</p> <p>Teclado: - Padrão ABNT-2, Português - BR</p> <p>Mouse : Touchpad, com suporte à função multitoques</p> <p>Sistema Operacional: - Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	Total
5	<p>COMPUTADOR – 04 Tipo: NOTEBOOK</p> <p>CPU: Frequência da CPU: - Processador com 6 núcleos físicos (2.5 GHz mínimo) ou superior</p> <p>Memória Cache: - 3Mb no mínimo</p> <p>Threads: - 8 no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Conexões: - 3 Universal Serial Bus (USB) 3.0/2.0; - 1 microphone-in; - 1 HDMI; - 1 RJ - 45 (LAN).</p> <p>Memória: - Mínimo 12 GB DDR4</p> <p>Sistema de Vídeo: - Integrado (on-board) – mínimo de 4 Gb dedicada</p> <p>Sistema de Som: - Auto – falantes estéreo (2W/ch); - SRS WOW HD; - SRS TruSurround</p>	Un	01	R\$7085,07	R\$7085,07

	<p>HD; - 24 bit High definition; - mic interno. Acessórios: - Carregador; - Bateria 6 Células – Lithium-Ion; - Guia do Usuário; - Webcam integrada com resolução mínima de 720p Armazenamento – SSD: - Capacidade: 512 GB; - Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); - Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo) Tela: - Tamanho mínimo 15.6' Polegadas - Resolução: HD (1366x768) mínima. Placa de Rede Wireless interna: - Acesso a redes sem fio para computadores desktop; - Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft 2.0) e IEEE802.11 b/g/N; - Potência de transmissão de 15 dBm; - Frequência de 2,4 GHz; -QoS (WMM) – ideal para aplicações de voz e vídeo; - Operação nos modos de Infraestrutura e Ad-hoc; - Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA, IEEE802.1x e TKIP/AES Teclado: - Padrão ABNT-2, Português - BR Mouse : Touchpad, com suporte à função multitoques Sistema Operacional: - Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
	VALOR TOTAL				R\$ 328.045,04

15. DA PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

15.2. O Município designará servidor responsável para a **fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

15.3. A entrega do objeto especificado na Autorização de Fornecimento de cada secretaria deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. O endereço eletrônico do Almojarifado Central é almojarifadofga@gmail.com, telefone: 37 3329 - 1918, sendo os responsáveis pelo recebimento os servidores Lucas Pires de Oliveira ou Damon Ivair Nunes Junior.

15.4. O telefone e endereço eletrônico de cada secretaria requisitante do objeto encontra-se listado abaixo, para saneamento de dúvidas:

a) Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1813/3329-1810 – camilacomprasgabinete@gmail.com;

b) Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1831 – vanialamounier13@gmail.com;

- c) Secretaria de Fazenda: (37) 3329-1807 – fazenda@formiga.mg.gov.br;
- d) Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1804/3329-1825 – semam_fga@yahoo.com.br;
- e) Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1845 – smdeformiga@gmail.com;
- f) Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837 – comprasfiscalizacao@gmail.com;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: (37) 3329 – 1819 - compras.planejamento@gmail.com

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Está designado e atuará como Fiscal, o servidor Bruno César Macedo, conforme **PORTARIA Nº 4.861, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

16.2. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foi designada pela autoridade competente, através da Portaria nº 4876 de 11 de agosto de 2022, agente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto como representante da Administração.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

16.6. A gestão do processo será realizada pelas secretarias envolvidas no processo: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Trânsito, Secretaria de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

16.7. Caberá as secretarias mencionadas os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / AF Fatura corretamente.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que

sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

18.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

18.5.1. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

18.5.2. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

19.2. As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

20. DISPOSIÇÃO DA EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA

20.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados aos casos em que a cota reservada for inadequada para atender.

21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.1.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.1.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.1.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.1.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

21.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.1.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.1.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.1.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.1.10. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.1.11. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.1.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.1.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.1.14. As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários dos itens por ela vencidos.

22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do

prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

22.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

22.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga - MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

22.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

22.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.8. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.11. A adjudicação será feita por item;

22.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.13. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação,

independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

22.14. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0001.1.001.4.4.90.52	Aquisição de Equipamento p/ o Gabinete
07.01.04.122.0001.1.074.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Gestão Ambiental
06.01.04.122.0001.1.003.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana
08.01.04.122.0001.1.008.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Fazenda
05.01.04.122.0001.1.018.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Obras e Trânsito
04.01.04.122.0001.1.011.4.4.90.52	Aquisição de Equipamento p/ a Secretaria de Administração e Des. Econômico
04.03.23.691.0079.1.392.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ o fomento à Inovação Tecnológica e Empreendedorismo
01.10.01.08.244.0100.1.370.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN
01.10.08.244.0050.1.180.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para a Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS)
01.10.02.08.244.0112.1.382.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para a execução dos Serviços Socioassistenciais – (PMAS) FEAS
01.10.01.08.244.0041.1.092.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Cadastro Único e Bolsa Família – IGD – PBF (BL GBF)
01.10.02.08.244.0116.1.377.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Proteção Social Básica (BL PSB)
01.10.02.08.244.0118.1.379.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC)
01.10.02.08.244.0089.1.197.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF)
01.10.02.08.244.0117.1.378.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC)

23.2. “Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da União para pagamento dos serviços ou materiais.”

24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

24.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

24.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto;

24.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;

24.1.4. Fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

24.1.5. Rejeitar todo e qualquer objeto em desconformidade com as especificações deste edital;

24.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos objetos/serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

24.2.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, e respeitando os prazos fixados.

24.2.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 05 dias úteis e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

24.2.3. Efetuar o fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

24.2.4. As despesas de frete para entrega em Formiga-MG serão por conta da CONTRATADA.

24.2.5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

24.2.6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

25. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

25.1. Não será necessária a confecção do contrato, visto que a aquisição total do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 62 da Lei 8.666/1993 que diz “O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

26. DAS SANÇÕES

26.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou prestação de serviço.

26.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em assinar, não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência até o limite de 03 (três) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência, além do prazo de 03 (três) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

26.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

26.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga/MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

26.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

27.1. Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

28.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

28.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

28.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

28.6. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 10 de outubro de 2022.

Elaborado por: _____
AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por: _____
MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por: _____
FELIPE BASÍLIO NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Aprovado por: _____
CLEUTON ALVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aprovado por: _____

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Aprovado por: _____

ROMULO CABRAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Aprovado por: _____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aprovado por: _____

ANUAR TEODORO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANEXO 1 **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.5. Objeto da contratação

Aquisição de Microcomputadores e Notebooks para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

1.6. Justificativa da contratação

Justificamos o pedido de aquisição do objeto em razão da necessidade de troca dos microcomputadores e notebooks ultrapassados já que não há possibilidade de upgrade pois, os componentes recentes disponíveis no mercado, mudaram fisicamente e não são compatíveis com a placa mãe desatualizada. Ressaltamos que estamos com grande déficit de microcomputadores em várias secretarias, o que resulta em servidores ociosos por falta dessa ferramenta de trabalho, portanto, para o bom andamento das atividades desempenhadas nas secretarias municipais, solicitamos a aquisição do objeto com urgência, para o melhor desempenho dos servidores municipais em suas funções dentro da Administração Pública em prol da excelência do atendimento aos munícipes. Trata-se ainda de equipamento com tecnologia atual, maior capacidade de armazenamento de dados e alta performance nos sistemas de informação e serviços, proporcionando eficiência nos trabalhos desenvolvidos e atendimento hábil e seguro aos servidores e munícipes.

Das disposições para ME e EPP

1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados aos casos em que a cota reservada for inadequada para atender.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo fiscal nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

A natureza do fornecimento será por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço unitário	TOTAL
1	<p>COMPUTADOR - 01 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151/1200 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC,Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support</i> additional 4 USB <i>ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x internal <i>speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI. Caixa de som, com entrada para microfone/fone de ouvido e conectividade USB</p> <p>ARMAZENAMENTO – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p>	Un.	10	R\$5442,00	R\$54420,00

<p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5"; Tempo de Resposta: 5ms; Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI.</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial. (COTA RESERVADA)</p>				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço unitário	TOTAL
	<p>COMPUTADOR - 01 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p>	Un.	30	R\$5442,00	R\$163.260,00

<p>2</p>	<p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support</i> additional 4 USB <i>ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x internal <i>speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI.</p> <p>ARMAZENAMENTO – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5”; Tempo de Resposta: 5ms; Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI.</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca reconcionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial. (AMPLA CONCORRENCIA)</p>				
----------	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	TOTAL
3	<p>COMPUTADOR - 02 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse; 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC,Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x <i>internal speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Armazenamento – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta</p>	Un.	11	R\$5491,00	R\$ 60.401,00

<p>com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5", Tempo de Resposta: 5ms, Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca reconduzidas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	TOTAL
4	<p>COMPUTADOR – 03 Tipo: NOTEBOOK</p> <p>CPU: Frequência da CPU: - Processador com 4 núcleos físicos (2.5 GHz mínimo) ou superior</p> <p>Memória Cache: - 3Mb no mínimo</p> <p>Threads: - 8 no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Conexões: - 3 Universal Serial Bus (USB) 3.0/2.0; - 1 microphone-in; - 1 HDMI; - 1 RJ - 45 (LAN).</p> <p>Memória: - Mínimo 8 GB DDR4</p> <p>Sistema de Vídeo: - Integrado (on-board) – mínimo de 1024 mb</p> <p>Sistema de Som: - Auto – falantes estéreo (2W/ch); - SRS WOW HD; - SRS TruSurround HD; - 24 bit High definition; - mic interno.</p> <p>Acessórios: - Cabo de Força; - Bateria 6 Células – Lithium-Ion; - Guia do Usuário; - Webcam integrada com resolução mínima de 720p</p> <p>Armazenamento – SSD: - Capacidade: 240GB; - Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); - Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>Tela: - Tamanho mínimo 15.6' Polegadas - Resolução: HD (1366x768) mínima.</p>	Un	09	R\$ 4.764,33	R\$ 42.878,97

	<p>Placa de Rede Wireless interna: - Acesso a redes sem fio para computadores desktop; - Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft 2.0) e IEEE802.11 b/g/N; - Potência de transmissão de 15 dBm; - Frequência de 2,4 GHz; -QoS (WMM) – ideal para aplicações de voz e vídeo; - Operação nos modos de Infraestrutura e Ad-hoc; - Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA, IEEE802.1x e TKIP/AES</p> <p>Teclado: - Padrão ABNT-2, Português - BR</p> <p>Mouse : Touchpad, com suporte à função multitoques</p> <p>Sistema Operacional: - Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	Total
5	<p>COMPUTADOR – 04 Tipo: NOTEBOOK</p> <p>CPU: Frequência da CPU: - Processador com 6 núcleos físicos (2.5 GHz mínimo) ou superior</p> <p>Memória Cache: - 3Mb no mínimo</p> <p>Threads: - 8 no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Conexões: - 3 Universal Serial Bus (USB) 3.0/2.0; - 1 microphone-in; - 1 HDMI; - 1 RJ - 45 (LAN).</p> <p>Memória: - Mínimo 12 GB DDR4</p> <p>Sistema de Vídeo: - Integrado (on-board) – mínimo de 4 Gb dedicada</p> <p>Sistema de Som: - Auto – falantes estéreo (2W/ch); - SRS WOW HD; - SRS TruSurround HD; - 24 bit High definition; - mic interno.</p> <p>Acessórios: - Carregador; - Bateria 6 Células – Lithium-Ion; - Guia do Usuário; - Webcam integrada com resolução mínima de 720p</p> <p>Armazenamento – SSD: - Capacidade: 512 GB; - Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); - Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>Tela: - Tamanho mínimo 15.6' Polegadas - Resolução: HD (1366x768) mínima.</p> <p>Placa de Rede Wireless interna: - Acesso a redes sem fio para computadores desktop; - Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft 2.0) e IEEE802.11 b/g/N; - Potência de transmissão de 15 dBm; - Frequência de 2,4 GHz; -QoS (WMM)</p>	Un	01	R\$7085,07	R\$7085,07

<p>– ideal para aplicações de voz e vídeo; - Operação nos modos de Infraestrutura e Ad-hoc; - Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA, IEEE802.1x e TKIP/AES Teclado: - Padrão ABNT-2, Português - BR Mouse : Touchpad, com suporte à função multitoques Sistema Operacional: - Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 328.045,04

Prazo, local, condições de execução, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

O Município designará servidor responsável para **a fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

A entrega do objeto especificado na Autorização de Fornecimento de cada secretaria deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. O endereço eletrônico do Almoxarifado Central é almoxarifadofga@gmail.com, telefone: 37 3329 - 1918, sendo os responsáveis pelo recebimento os servidores Lucas Pires de Oliveira ou Damon Ivair Nunes Junior.

O telefone e endereço eletrônico de cada secretaria requisitante do objeto encontra-se listado abaixo, para saneamento de dúvidas:

- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1813/3329-1810 – camilacomprasgabinete@gmail.com;
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1831 – vanialamounier13@gmail.com;
- Secretaria de Fazenda: (37) 3329-1807 – fazenda@formiga.mg.gov.br;
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1804/3329-1825 – semam_fga@yahoo.com.br;
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1845 – smdeformiga@gmail.com;
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837 – comprasfiscalizacao@gmail.com.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: (37) 3329 – 1819 - compras.planejamento@gmail.com

Da modalidade

O município de Formiga promoverá a Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, regida pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

1.7.

1.8. Da Fiscalização

Está designado e atuará como Fiscal, o servidor Bruno César Macedo, conforme Portaria nº 4.861, de 27 de julho de 2022.

A gestão do processo será realizada pelas secretarias envolvidas no processo: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Trânsito, Secretaria de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. Caberá as secretarias mencionadas os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e prazos de pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / AF Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.
4. **O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto.

1.8.1.

1.8.2. Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução e

valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;

4. Fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
5. Rejeitar todo e qualquer objeto em desconformidade com as especificações deste Termo;
6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos objetos/serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Obrigações da contratada

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, e respeitando os prazos fixados.
2. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo em até 05 dias úteis e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
3. Efetuar o fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
4. As despesas de frete para entrega em Formiga-MG serão por conta da CONTRATADA.
5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Será anexado nos autos do processo licitatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II, do § 2º, do

artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0001.1.001.4.4.90.52	Aquisição de Equipamento p/ o Gabinete
07.01.04.122.0001.1.074.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Gestão Ambiental
06.01.04.122.0001.1.003.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana
08.01.04.122.0001.1008..4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Fazenda
05.01.04.122.0001.1018.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Obras e Trânsito
04.01.04.122.0001.1.011.4.4.90.52	Aquisição de Equipamento p/ a Secretaria de Administração e Des. Econômico
04.03.23.691.0079.1.392.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos p/ o fomento à Inovação Tecnológica e Empreendedorismo
01.10.01.08.244.0100.1.370.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN
01.10.08.244.0050.1.180.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para a Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS)
01.10.02.08.244.0112.1.382.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para a execução dos Serviços Socioassistenciais – (PMAS) FEAS
01.10.01.08.244.0041.1.092.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Cadastro Único e Bolsa Família – IGD – PBF (BL GBF)
01.10.02.08.244.0116.1.377.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Proteção Social Básica (BL PSB)
01.10.02.08.244.0118.1.379.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC)
01.10.02.08.244.0089.1.197.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF)
01.10.02.08.244.0117.1.378.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC)

“Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da União para pagamento dos serviços ou materiais.”

Da vigência

Não será necessária a confecção do contrato, visto que a aquisição total do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 62 da Lei 8.666/1993 que diz “O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

1.9. Resultados esperados

Espera com esta aquisição a reposição dos microcomputadores ultrapassados, para o bom andamento das atividades desempenhadas nas secretarias municipais em prol da excelência do atendimento aos munícipes.

1.10. Penalidades

(1º) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou prestação de serviço.

(2º) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

(3º) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em assinar, não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência até o limite de 03 (três) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência, além do prazo de 03 (três) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

(4º) A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

(5º) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

(6º) O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga/MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

(7º) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(8º) Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

1.11. Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 24 de agosto de 2022.

Elaborado por: _____
NATÁLIA CAROLINA DUARTE DE MEDEIROS E LIMA

Aprovado por: _____
MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por: _____
FELIPE BASÍLIO NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Aprovado por: _____
CLEUTON ALVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aprovado por: _____
HUMBERTO DE PAULA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Aprovado por: _____

ROMULO CABRAL DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Aprovado por: _____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Aprovado por: _____

ANUAR TEODORO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANEXO 02

PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço unitário	TOTAL
1	<p>COMPUTADOR - 01 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151/1200 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC,Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x <i>internal speaker connector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI. Caixa de som, com entrada para microfone/fone de ouvido e conectividade USB</p> <p>ARMAZENAMENTO – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo);</p>	Un.	10	R\$5442,00	R\$54420,00

<p>Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5"; Tempo de Resposta: 5ms; Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI.</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial. (COTA RESERVADA)</p>				
---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço unitário	TOTAL
	<p>COMPUTADOR - 01 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou</p>	Un.	30	R\$5442,00	R\$163.260,00

<p>2</p>	<p>8-Canais High-Definition Audio CODEC Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i> Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional) Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support</i> additional 4 USB <i>ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x internal <i>speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V Dissipadores: Em cobre ou alumínio MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI. ARMAZENAMENTO – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo) PERIFÉRICOS Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores. Gabinete: 4 Baias ATX Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5”; Tempo de Resposta: 5ms; Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI. OUTROS Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca reconcionadas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento). Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial. (AMPLA CONCORRENCIA)</p>				
----------	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	TOTAL
3	<p>COMPUTADOR - 02 Tipo: Estação de Trabalho</p> <p>CPU: Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 ou AM4</p> <p>Memória Cache L3, SmartCache ou semelhante: 6Mb no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Painel Traseiro: 1 x VGA; 1 x HDMI; 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse; 1 x Porta LAN (RJ45) port ; 6 x USB 3.0/2.0 ; 6 ou 8 x canais de áudio.</p> <p>Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC,Un-buffered Memory</p> <p>Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 512 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p>Sistema de Som: Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p>Interface de Rede: Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI Express X16(mínimo); 2 x PCI Express X4(mínimo); 1 x PCI (opcional)</p> <p>Conectores Internos: 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i>; 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador; 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete; 4 x SATA 6 Gb/s portas; 1 x <i>internal speaker conector</i>; 1 x Conector de saída S/PDIF, 1x Conector de força de 24 pinos; 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</p> <p>Dissipadores: Em cobre ou alumínio</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p>ACESSÓRIOS: DVD dos drivers da placa mãe; 2 cabos Serial SATA 3; 2 Cabos de Força; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Armazenamento – SSD: Capacidade: 240GB; Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>PERIFÉRICOS</p> <p>Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta</p>	Un.	11	R\$5491,00	R\$ 60.401,00

<p>com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p>Gabinete: 4 Baias ATX</p> <p>Mouse : USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p>Teclado: USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p>Monitor: LED, Tamanho da tela acima de 21,5", Tempo de Resposta: 5ms, Resolução: 1280X720 (Mínima) @60HZ; Entrada VGA e HDMI</p> <p>OUTROS</p> <p>Garantia: Integral de fábrica; a garantia deverá cobrir todas as peças listadas nesta especificação; as peças deverão ser novas, nunca reconduzidas ou usadas; On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	TOTAL
4	<p>COMPUTADOR – 03 Tipo: NOTEBOOK</p> <p>CPU: Frequência da CPU: - Processador com 4 núcleos físicos (2.5 GHz mínimo) ou superior</p> <p>Memória Cache: - 3Mb no mínimo</p> <p>Threads: - 8 no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Conexões: - 3 Universal Serial Bus (USB) 3.0/2.0; - 1 microphone-in; - 1 HDMI; - 1 RJ - 45 (LAN).</p> <p>Memória: - Mínimo 8 GB DDR4</p> <p>Sistema de Vídeo: - Integrado (on-board) – mínimo de 1024 mb</p> <p>Sistema de Som: - Auto – falantes estéreo (2W/ch); - SRS WOW HD; - SRS TruSurround HD; - 24 bit High definition; - mic interno.</p> <p>Acessórios: - Cabo de Força; - Bateria 6 Células – Lithium-Ion; - Guia do Usuário; - Webcam integrada com resolução mínima de 720p</p> <p>Armazenamento – SSD: - Capacidade: 240GB; - Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); - Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>Tela: - Tamanho mínimo 15.6' Polegadas - Resolução: HD (1366x768) mínima.</p>	Un	09	R\$ 4.764,33	R\$ 42.878,97

<p>Placa de Rede Wireless interna: - Acesso a redes sem fio para computadores desktop; - Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft 2.0) e IEEE802.11 b/g/N; - Potência de transmissão de 15 dBm; - Frequência de 2,4 GHz; -QoS (WMM) – ideal para aplicações de voz e vídeo; - Operação nos modos de Infraestrutura e Ad-hoc; - Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA, IEEE802.1x e TKIP/AES</p> <p>Teclado: - Padrão ABNT-2, Português - BR</p> <p>Mouse : Touchpad, com suporte à função multitoques</p> <p>Sistema Operacional: - Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. UNID.	Preço Unitário	Total
5	<p>COMPUTADOR – 04 Tipo: NOTEBOOK</p> <p>CPU: Frequência da CPU: - Processador com 6 núcleos físicos (2.5 GHz mínimo) ou superior</p> <p>Memória Cache: - 3Mb no mínimo</p> <p>Threads: - 8 no mínimo</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Conexões: - 3 Universal Serial Bus (USB) 3.0/2.0; - 1 microphone-in; - 1 HDMI; - 1 RJ - 45 (LAN).</p> <p>Memória: - Mínimo 12 GB DDR4</p> <p>Sistema de Vídeo: - Integrado (on-board) – mínimo de 4 Gb dedicada</p> <p>Sistema de Som: - Auto – falantes estéreo (2W/ch); - SRS WOW HD; - SRS TruSurround HD; - 24 bit High definition; - mic interno.</p> <p>Acessórios: - Carregador; - Bateria 6 Células – Lithium-Ion; - Guia do Usuário; - Webcam integrada com resolução mínima de 720p</p> <p>Armazenamento – SSD: - Capacidade: 512 GB; - Taxa de leitura: 500 Mb/s (mínimo); - Taxa de gravação: 320 Mb/s (mínimo)</p> <p>Tela: - Tamanho mínimo 15.6' Polegadas - Resolução: HD (1366x768) mínima.</p> <p>Placa de Rede Wireless interna: - Acesso a redes sem fio para computadores desktop; - Compatibilidade com IEEE802.11n (Draft 2.0) e IEEE802.11 b/g/N; - Potência de transmissão de 15 dBm; - Frequência de 2,4 GHz; -QoS (WMM)</p>	Un	01	R\$7085,07	R\$7085,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<p>- ideal para aplicações de voz e vídeo; - Operação nos modos de Infraestrutura e Ad-hoc; - Segurança WEP 64/128 bits, WPA/WPA, IEEE802.1x e TKIP/AES Teclado: - Padrão ABNT-2, Português - BR Mouse : Touchpad, com suporte à função multitoques Sistema Operacional: - Windows 10/11. Original com etiqueta do serial (EXCLUSIVO ME e EPP)</p>				
<p>VALOR TOTAL</p>				<p>R\$ 328.045,04</p>